



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO  
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ATO Nº 005 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 33.457, de 22 de março de 2024, que estabelece ponto facultativo o dia 28 de março nos órgãos públicos estaduais, suspendendo assim as emissões de identidade pelo ITEP/RN;

**CONSIDERANDO** as celebrações religiosas da Semana Santa.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira), tendo em vista que no dia 29 de março é feriado religioso, celebração da Paixão de Cristo.

**Art.2º** – A Câmara retornará suas atividades abertas ao público a partir de 01 de abril de 2024.

**Art.3º** – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se  
E Cumpra-se.**

Gabinete da Presidente, Santo Antônio/RN, em 27 de março de 2024.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA  
Vereadora Presidente